MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA FOZ DO AMAZONAS

Despacho Nº 519-SALC/DA/B Adm

Macapá, AP, 25 de maio de 2026.

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Autorização para a contratação direta na empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.220.655/0001-40, visando a aquisição de material hospitalar, conforme especificações e exigências constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica anterior, cujas condições técnico-operacionais foram integralmente mantidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **Artigo 75, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, aplicado por analogia e extensão aos procedimentos de contratação direta integrados ao Sistema de Dispensa Eletrônica que restaram frustrados, garantindo o atendimento ao princípio da eficiência administrativa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (DISPENSA DESERTA/FRACASSADA)

A Administração Pública buscou realizar a contratação por meio do procedimento competitivo de **Dispensa Eletrônica nº 122/2026**, publicado em 11/05/2026. Ocorre que alguns itens do referido certame restaram **fracassados ou desertos**, uma vez que não houve propostas para os itens 01 e 03 e para os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 08 todas as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou em desconformidade com as exigências do Termo de Referência.

Considerando que o certame ocorreu há menos de 1 (um) ano, que a realização de uma nova disputa eletrônica idêntica se mostra infrutífera/injustificada e que as condições de habilitação e especificações técnicas foram rigorosamente mantidas, restou autorizada a realização do empenho com fornecedor que já tinha apresenta proposta no certame anterior, inclusive com valores orçados menores que os valores de referência para aquele certame.

4. RAZÃO DO PREÇO E NEGOCIAÇÃO

O valor total ajustado para esta contratação é de R$ 1.741,40 (um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). O preço consta no processo anterior ofertado pela contratada, logrando-se êxito em reduzir o valor final para patamar condizente com a pesquisa de preços inicial da Administração.

5. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto no relatório técnico, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação.

Determino a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais.

JANIO FERNANDES DE MOURA - Cel
Ordenador de Despesas da 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Janio Fernandes de Moura**, em 25/05/2026, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: N2EO-+Jwy-Ag2l-ZD0T